

**Entidades Municipais****Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Curitiba**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4278/2024**  
**PARECER JURÍDICO Nº 286/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em exames laboratoriais devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais, **(EXAMES LABORATORIAIS)**, conforme Edital de Credenciamento nº 06/2023. **CONTRATADO: DG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – INSCRITA NO CNPJ: 17.894.117/0001-69. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.0010.0302.0001.2007.3.3.3.90.39.50.30 – Fonte: 10001. Reduzido: 42. Reduzido para o ano 2025: 53. **VALOR TOTAL: R\$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais)**, para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 29 de Novembro de 2024. **JAQUELINE CRISTINE DA SILVA** - Presidente da Comissão de Credenciamento. **Ratifica a Inexigibilidade nº 129/2024** – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em exames laboratoriais devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais, **(EXAMES LABORATORIAIS)**, conforme Edital de Credenciamento nº 06/2023. Curitiba, 29 de Novembro de 2024. **GERSON COLODEL** - Presidente do COMESP.

141081/2024

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2024**  
**PARECER JURÍDICO Nº 285/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços complementares especializados (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP **(EXAMES ENDOSCÓPICOS)**, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2023. **CONTRATO: AW ASSISTENCIA A SAUDE SS LTDA, inscrita no CNPJ 01.264.198/0001-83. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.0010.0302.0001.2007.3.3.3.90.39.50.30. Fonte: 10001. Reduzido para o ano de 2024: 42. Reduzido para o ano de 2025: 53. **VALOR TOTAL: R\$ 1.243.897,20 (um milhão duzentos e quarenta e três mil oitocentos e sete reais e vinte centavos)**, para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 29 de Novembro de 2024. **JAQUELINE CRISTINE DA SILVA** - Presidente da Comissão – Portaria 08/2024. **Ratifica a Inexigibilidade nº 130/2024** – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços complementares especializados (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP **(EXAMES ENDOSCÓPICOS)**, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2023. Curitiba, 29 de Novembro de 2024. **GERSON COLODEL** - Presidente do COMESP.

141083/2024

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4250/2024**  
**PARECER JURÍDICO Nº 258/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em exames laboratoriais devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais, **(EXAMES LABORATORIAIS)**, conforme Edital de Credenciamento nº 06/2023. **CONTRATADO: CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – INSCRITA NO CNPJ: 85.070.340/0001-41. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.0010.0302.0001.2007.3.3.3.90.39.50.30 – Fonte: 10001. Reduzido: 42. Reduzido para o ano 2025: 53. **VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 29 de Novembro de 2024. **JAQUELINE CRISTINE DA SILVA** - Presidente da Comissão de Credenciamento. **Ratifica a Inexigibilidade nº 131/2024** – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em exames laboratoriais devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na TABELA SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais, **(EXAMES LABORATORIAIS)**, conforme Edital de Credenciamento nº 06/2023. Curitiba, 29 de Novembro de 2024. **GERSON COLODEL** - Presidente do COMESP.

141090/2024

**Fundação Araucária****TERMO 006/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inc. I, da lei federal 14.133/2021, e Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 082/2024, exigência do art.72, da Lei 14.133/2021.

**FORNECEDOR: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.802.018/0003-67 FILIAL**, estabelecido na Avenida Comendador Franco 1341, CEP 80.215-090, na cidade de Curitiba – PR.

**OBJETO:** Contratação da estruturação do Evento “Celebração dos 40 anos de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação entre o Estado do Paraná e a Universidade de Technologie de Compiegne”, conforme Termo de Referência e respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no processo protocolado sob o nº **23.117.112-6**.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.851,30 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente

140696/2024

**Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR  
Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº57/2024 que se realizaria no dia 02 de dezembro de 2024, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) base na lei 14.133/2021, para Aquisição de Equipamentos Médicos de Médio Porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 28/11/2024  
Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

140870/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR  
Aviso de Reabertura de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº 57/2024, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2024, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) com base na Lei Federal 14.133/2021 para Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 29/11/2024  
Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

141024/2024

**Paranaguá Previdência**

Paranaguá, 28 de novembro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**3º Aditivo ao Contrato nº 14/2021**

**Partes:** Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68.

**ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**  
CNPJ: 25.898.537/000141

**Objeto:** Renovação do contrato nº 14/2021, firmado entre as partes no dia 17/12/2021 – “Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, emissão, remarcação de bilhetes e cancelamento de passagem aérea nacional”. Processo Administrativo nº 3647/2024, em atendimento às necessidades administrativas da Paranaguá Previdência.

Data da Vigência: 17/12/2024 a 16/12/2025

Valor máximo da Contratação: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

Foro: Paranaguá – Paraná.

Diretora/Presidente: Adriana Maia Albini

140705/2024

## TERMO 006/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inc. I, da lei federal 14.133/2021, e Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 082/2024, exigência do art.72, da Lei 14.133/2021.

**FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.802.018/0003-67 FILIAL**, estabelecido na Avenida Comendador Franco 1341, CEP 80.215-090, na cidade de Curitiba – PR.

**OBJETO:** Contratação da estruturação do Evento “Celebração dos 40 anos de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação entre o Estado do Paraná e a Université de Technologie de Compiègne”, conforme Termo de Referência e respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no processo protocolado sob o nº **23.117.112-6**.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.851,30 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente

*Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná*

*Av. Comendador Franco, 1341 - Câmpus da Indústria - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba – Paraná*

*Tel.: (41) 3218-9250 - FAX (41) 3218-9261 - [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)*



ePROCOLO



Documento: **7TERMODEINEXIGIBILIDADEDELICITAcA0062024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 29/11/2024 09:13 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.117.112-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 29/11/2024 08:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d5337fd556d8da5327a2b55fbabc9b3a**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NºSS\_20042681\_2024  
PROPOSTA COMERCIAL Nº QUO-1544029-L5K5X9

Por este Instrumento Particular de contrato de Prestação de Serviços de Alimentação, que entre si celebram, de um lado:

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCARIA**, CNPJ n.º 035796170001-00, sito na AV COMENDADOR FRANCO,1341- JARDIM BOTANICO Curitiba-PR 80215-090, por seu representante legal ao final assinado.

De outro, **CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)**, Departamento Regional do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, através de sua Unidade estabelecida na AVENIDA COMENDADOR FRANCO,1341- JARDIM BOTANICO CURITIBA-PR 80215-090, inscrito no CNPJ nº 038020180003-67, por seu representante legal ao final assinado.

Tendo justo e acordado o presente contrato nas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços com organização de eventos e demais serviços de apoio nos termos da Proposta Comercial QUO-1544029-L5K5X9, parte integrante do presente instrumento.

SS000618-SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, no período de 02/12/2024 à 31/12/2024 .

**Parágrafo Único:** O evento do presente contrato ocorrerá no(s) dia(s) conforme descrito acima, no local indicado conforme Proposta Comercial QUO-1544029-L5K5X9.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES****I - Obrigações do CONTRATADO:**

- Executar os serviços objeto do presente contrato nos termos da Proposta Comercial, a qual faz parte integrante deste instrumento;
- Assumir a responsabilidade técnica e profissional pelos serviços executados;
- Reserva-se ao direito de efetuar as alterações que se fizerem necessárias para o bom atendimento e cumprimento do objeto contratado.

**II - Obrigações do CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento correspondente aos serviços prestados, conforme estabelecido na cláusula terceira deste instrumento;
- Assumir as obrigações de sua responsabilidade, devidamente específicas na Proposta Comercial, parte integrante deste contrato.
- Em havendo necessidade de aumentar o número de refeições além do previsto neste instrumento, a **CONTRATANTE** deverá informar ao **CONTRATADO** com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de alterar o cardápio sem a quantidade de alimentos desejada pela **CONTRATANTE**.
- As notas fiscais e os boletos bancários serão disponibilizados exclusivamente no Portal do Cliente (<https://portaldocliente.sistemafiep.org.br/>). O **CONTRATANTE** é responsável por acessar o portal e providenciar a impressão dos documentos em tempo hábil. O pagamento dentro do prazo estipulado constitui obrigação contratual do Responsável Financeiro, sendo de sua exclusiva responsabilidade assegurar a quitação pontual dos valores devidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

Em contraprestação aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 59.851,30, a serem pagos em 1 vez(es), conforme tabela abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	06/01/2025	59.851,30

I - O pagamento de cada parcela deverá ser realizado na data de seu respectivo vencimento, nas modalidades permitidas pelo **CONTRATADO**.

- Boleto Bancário podendo ser pago em qualquer estabelecimento bancário ou casas lotéricas até o seu vencimento e, após, somente nas agências do Banco especificado no boleto. O pagamento do boleto via internet somente poderá ocorrer até a data do respectivo vencimento. Qualquer outra forma de pagamento será desconsiderada.
- Cartão de Débito ou Crédito nas Bandeiras disponibilizadas pelo **CONTRATADO**.

II - O atraso no pagamento acarretará a aplicação de multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre a parcela inadimplida, mais juros de mora de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia e correção monetária pelo INPC.

III - Ocorrendo inadimplência de qualquer parcela por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, independente de notificação, o **CONTRATADO** poderá incluir o nome do **CONTRATANTE** no banco de dados dos Órgãos de Proteção ao Crédito.

IV - Havendo diferenças que excedam o valor acordado neste contrato e o valor final apurado, referente a possíveis alterações de consumo, serão incluídas em um novo Contrato, contemplando a diferença e respeitando-se a negociação inicial.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá início a partir da data de sua emissão, com vigência até 31/01/2025. A execução do serviço terá início na data mencionada na Cláusula Primeira do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES**

Sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula, o **CONTRATANTE** em caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações, facultará ao **CONTRATADO** exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** O **CONTRATANTE** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **CONTRATADO**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

- 5 % (cinco por cento) em caso de inexecução parcial do objeto, incidentes acumulativamente sobre o valor total do contrato.



a.2) Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, em caso de rescisão/desistência ou inexecução total do contrato.

**Parágrafo Segundo:** As multas aqui previstas são de caráter punitivo em razão do descumprimento ou rescisão contratual, não eximindo o **CONTRATANTE** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido quando houver:

- O não cumprimento de qualquer disposição contratual implica em rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e aplicação de sanções;
- O contrato será rescindido em caso de falência, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes.
- Em caso de informações divergentes ou errôneas por parte da **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** poderá rescindir o contrato sem aviso prévio a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As **Partes** declaram que os dados pessoais disponibilizados para a execução do objeto do presente Contrato serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

#### CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Fica vedada a prestação de serviços de alimentação por outro fornecedor que não seja a empresa instalada nas dependências do **CONTRATADO**, o qual tem exclusividade para prestação destes serviços.

II - O **CONTRATADO** pautará as suas ações com independência técnica e insubordinações hierárquicas plenas.

III - A violação de qualquer cláusula deste contrato implicará nas sanções previstas na Cláusula Quinta, culminando com a rescisão contratual e condenação em perdas e danos.

IV - O presente contrato, além de seu conteúdo específico, reger-se-á pelas disposições legais existentes, apropriadas à natureza jurídica do ora pactuado.

V - Caso o número de refeições fornecidas for menor que a quantidade especificada na Proposta Comercial, parte integrante deste contrato, devido à ausência de uma ou mais pessoas indicadas pelo Contratante, será cobrado o valor total da Cláusula Terceira deste instrumento. Se o número de refeições servidas for maior que o contratado, por conta de requerimento feito pelo **CONTRATANTE**, será cobrado a quantidade fornecida.

VI - O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, podendo qualquer uma das partes ser instada a cumprir as obrigações aqui estabelecidas a qualquer tempo, para fins e efeitos do artigo 784, III do Código de Processo Civil.

VII - As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 10 da Medida Provisória nº. 2.200/2001 em vigor no Brasil. Portanto, o presente instrumento pode ser firmado pelos referidos meios.

VIII - Fica como responsável pela gestão deste contrato, Adriana Brandao, funcionário(a) do **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba cujo foro é o único competente, com renúncia expressa de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução da presente contratação.

Por estarem assim justas e contratadas, firma-se em 2 (duas) vias de igual teor.

CURITIBA, 02/12/2024

CONTRATANTE: FUNDACAO ARAUCARIA  
CNPJ: 035796170001-00

CONTRATADO: SESI - CAMPUS DA INDÚSTRIA  
REPRESENTANTE: Adriana Brandao

Testemunha

Testemunha

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**PROPOSTA COMERCIAL**

À FUNDAÇÃO ARAUCARIA

**Objeto da Proposta**

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

**Apresentação da Proposta**

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo 'Objeto da Proposta' com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo 'Autorização da Proposta', que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

**Descrição dos Serviços Propostos**

EVENTO: 40 ANOS DE COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ENTRE O PARANÁ E A UTC

DATA: 04/12/2024

VALOR: R\$ 59.851,30

VENCIMENTO: 06/01/2025

**Obrigação das Partes****Contratada**

a) Executar os serviços do objeto da presente Proposta Comercial; b) Permitir a utilização dos espaços constantes na Proposta Comercial para realização dos serviços de alimentação. c) Dar o suporte operacional necessário no atendimento para garantir a qualidade e segurança dos serviços de alimentação.

**Contratante**

a) Responsabilizar-se por toda e qualquer obrigação com terceiros; b) Respeitar o horário e as normas de funcionamento das dependências do CONTRATADO. Segunda à Sexta-feira: 07h30 às 23h00 Sábados: 08h00 às 15h00 c) Contratar somente as empresas credenciadas pelo Campus da Indústria para a prestação de serviços de alimentação, sendo vedada a contratação de terceiros para esta finalidade; d) Atender todas exigências legais e prazos conforme normas do Centro de Eventos; e) O CONTRATANTE manifesta ciência de que na superveniência de caso fortuito ou força maior, bem como em razão de ato Estadual, Municipal ou Federal que venham impedir o uso do espaço físico ou que impossibilite a execução do objeto do contrato, principalmente em razão da pandemia causada pela Covid 19, o CONTRATADO poderá, de forma unilateral, alterar a data agendada ou, até mesmo, rescindir o presente instrumento, sem incidência de multa ou indenização.

**Disposições Gerais**

a) O uso da logomarca do Sistema FIEP é permitido somente para eventos com parceria formalizadas pelo Comitê de Patrocínios. Após confirmação é necessário encaminhar os materiais que constam a logo para aprovação da Comunicação Institucional. b) O Centro de Eventos não disponibiliza depósito ou espaço para armazenagem de materiais, e não se responsabiliza pelo controle e guarda dos mesmos. c) São proibidos o consumo e a distribuição de alimentos e bebidas dentro dos Auditórios. d) A comercialização de produtos nas dependências do Evento é mediante autorização. e) Toda alteração do atendimento deverá ser informada via e-mail com 3 (três) dias úteis de antecedência. f) Todo item extra será agregado no valor final do atendimento, o valor será atualizado após o evento para faturamento. g) O Centro de Eventos oferece um restaurante com espaço amplo e confortável para atender o público do evento.

**Investimentos e Condições de Pagamento**

Valor total da proposta: R\$ 59.851,30

Valor líquido a ser pago pela empresa: R\$ 59.851,30

Este valor será parcelado em 1 parcela(s) mensal (ais), sucessiva (s) e de igual valor, através de documento hábil.

Número de Parcelas: 1

**Validade da Proposta**

31/01/2025

**Observações**

<b>40 anos de cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação entre o Paraná e a UTC</b>
<b>O.S. 05/DEZ</b>
<b>Data: 04/12/2024</b>
<b>Responsável: Mariuse Buczak Rothengurg</b>
<b>Local: ÁTRIO 2</b>
<b>Horário: A DEFINIR</b>

Descrição	Quant.	Valor	Total/Item	TOTAL
Jantar opção 3 c/ adicional de sobremesa	100	R\$ 149,90	R\$ 14.990,00	R\$ 25.398,30
Entradas	100	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00	
Toalhas	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
Locação louças	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
mão de obra	14	R\$ 212,45	R\$ 2.974,30	
Auxiliar de montagem	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00	

Arranjos P mesas - Chilflor	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00	R\$ 2.258,00
Arranjo M mesa reservada - Chilflor	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00	
Arranjos altos p/ buffet - Chilflor	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00	
Cadeiras - Stillo	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Segurança	7	R\$ 73,00	R\$ 511,00	R\$ 1.021,00
Limpeza	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00	

Equipamentos áudio visuais, palco e painel de LED	1	R\$ 30.274,00	R\$ 30.274,00	R\$ 30.274,00
				<b>R\$ 59.851,30</b>



**Disposições finais:**

As notas fiscais e boletos bancários referentes ao contrato serão disponibilizados exclusivamente através do Portal do Cliente, acessível pelo site: <https://portaldocliente.sistemafiep.org.br> Para garantir o acesso aos documentos, é imprescindível que o cliente informe corretamente o(s) e-mail(s) dos usuários autorizados a acessar o contrato, conforme especificado no checklist de faturamento. O cliente deverá acessar o portal e realizar a impressão dos documentos dentro do prazo estipulado, além de comunicar ao vendedor qualquer atualização nos dados cadastrais, como endereço, telefone e e-mail.

**Assinatura:**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Adriana B. Sebastiany Bueno Brandão  
Gerente Executiva de Relações Institucionais

**Proprietário Proposta:**

Dúvidas ou alterações referentes a presente proposta, favor contatar:

Klaiver Macedo  
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná  
SESI - Unidade SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Fone: +55 41 3271-7682  
E-mail: [klaiver.macedo@sistemafiep.org.br](mailto:klaiver.macedo@sistemafiep.org.br)

**Autorização da Proposta**

Nº QUO-1544029-L5K5X9 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - 03.802.018/0003-67 – Rev.0  
Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.

**DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:**

Razão Social: FUNDAÇÃO ARAUCARIA  
Endereço completo: AV COMENDADOR FRANCO 1341 CIETEP  
Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 80215-090  
CNPJ: 03.579.617/0001-00 Inscr. Estadual: ISENT0  
Nome Representante Legal da Empresa: Sueli Pires  
Nome do contato na Empresa: Sueli Pires  
E-mail do contato na Empresa: [sueli.pires@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:sueli.pires@fundacaoaraucaria.org.br)  
CPF do contato na Empresa: 664.134.609-97  
Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Curitiba, 2 de dezembro de 2024





ePROTOCOLO



Documento: **CONTRATODEALIMENTACAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Carine Scheidt** em 04/12/2024 08:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 03/12/2024 15:52 Local: FA/DAF, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 04/12/2024 07:05 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.117.112-6** por: **Fernanda Scheidt** em: 03/12/2024 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**a0aa63c891398957c729573ede672f55**.

## Terra Rica

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA. Aviso De Licitação

**Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**  
Edital de Pregão Nº. 143/2024.  
Processo nº 246/2024

**OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up 4x2 e dois veículos básicos para a Atenção Primária a Saúde através do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário das Resoluções SESA 516/2024 e 858/2022., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/12/2024.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/12/2024.

**Julio Cesar da Silva Leite**  
Prefeito Municipal

142595/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA. Aviso De Licitação

**Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**  
Edital de Pregão Nº. 145/2024.  
Processo nº 248/2024

**OBJETO:** Registro de preços de equipamentos de proteção individual, cadeiras de escritório, material de laboratório e eletrônicos para a Vigilância em Saúde via recursos do PROVIGIA PARANÁ (Resoluções SESA nº 425/2023 e nº 374/ 2024) e Unidades Básicas de Saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 14:00min do dia 17/12/2024.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/12/2024.

**Julio Cesar da Silva Leite**  
Prefeito Municipal

142606/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA. Aviso De Licitação

**Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**  
Edital de Pregão Nº. 144/2024.  
Processo nº 247/2024

**OBJETO:** Aquisição de Tablets para os agentes de Vigilância Ambiental através do Programa ProVigia, incentivo financeiro de investimento da Resolução SESA nº 605/2024., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 14:00min do dia

16/12/2024.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03/12/2024.

**Julio Cesar da Silva Leite**  
Prefeito Municipal

142599/2024

## Entidades Municipais

### Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2024

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis de uso adulto. NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 17/12/2024 às 09h00min, na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 04/12/2024. Esclarecimentos: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br). Município de Apucarana, 03 de dezembro de 2024.

142371/2024

### Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 43/2024

**OBJETO:** Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde de Apucarana, através das resoluções da SESA 1108/2023 e SESA 374/2024. DATA DE REALIZAÇÃO: 18/12/2024 às 09h00min, na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 05/12/2024. Esclarecimentos: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br). Município de Apucarana, 03 de dezembro de 2024.

142181/2024

## Fundação Araucária

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI).

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pela Inexigibilidade de Licitação 006/2024 (protocolo nº 23.117.112-6), procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes. Objeto: O Objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços com organização de eventos e demais serviços de apoio nos termos da Proposta Comercial QUO-1544029-L5K5X9, parte integrante do instrumento, conforme Termo de Referência e respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no processo protocolado sob o nº 23.117.112-6. Valor: O valor total do contrato é de **RS 59.851,30 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá início a partir da data de sua emissão, com vigência até 31/01/2025. Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente Fundação Araucária

**GERSON KOCH**  
Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

142289/2024